

APROVADOEm, 14/12/2023

Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 64 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADOEm, 14/12/2023

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa jurídica de direito privado **BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.682.528/0001-65, situada na Avenida Bernardo Sayao, nº492, Bairro Severino Oliveira, Mãe do Rio, PA - CEP: 68.675-000, tendo como representante legal o senhor, **BALCLEDES SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade, nº 1611088 SSP/PA e do CPF/MF, nº 279.310.802-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Concórdia do Pará/Pa. CEP: 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, os bens imóveis consistente em 04 (quatro) terrenos urbanos com áreas individuais de 157,50 m² (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) e área total de 630,00 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), dos quais detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco) anos, sem benfeitorias, localizados na Rua Caripunas s/nº, Bairro Guadalupe, trecho compreendido entre Avenida Independência e Rua Nova, fundos projetados para a Rua Major Cardoso, cada um medindo 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros), de frente, ao correr da Rua Caripunas, na lateral direita medindo 18,00 m (dezoito metros), lateral esquerda com 18,00 m (dezoito metros), linha de travessão de fundos com 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros), integrantes da Quadra 141, blocos 01 e 02, setor 03, constantes dos lotes: 0458. B.C.I: nº 6630. Inscrição: 001.03.141.0458.001, lote: 0466. B.C.I: nº 6629. Inscrição: 001.03.141.0466.001 no bloco 01 e lotes: 0807. B.C.I: nº 6657. Inscrição: 001.03.141.0807.001, lote: 0815. B.C.I: nº 6658. Inscrição: 001.03.141.0815.001 no bloco 02. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 06 de dezembro de 2023.


Elisângela Paiva Celestino
Prefeita Municipal.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em, 14/12/2023

Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará - PA, 06 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 28/2023


Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares; Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento da pessoa jurídica de direito privado **BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido da empresa supramencionada, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza a requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, apraz-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.


Elisângela Paiva Celestino.
Prefeita Municipal.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em. 14/12/2023


Presidente



APROVADO

Em, 14 / 12 / 2023

Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

Processo N° 029

Ano: 2023

DOCUMENTOS			PROTOCOLO	
ESPÉCIE	DATA	N°	DATA	N°
T / D	01/12/2023	29		

PROCEDENCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

INTERESSADO: BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTA IO. (91) 99103-1808

ASSUNTO:

Título Definitivo de Imóvel Urbano.

ANEXOS: Planta da Área e Quadra, Requerimento com Verificação In'loco, Laudo de Avaliação, Edital, Memorial Descritivo, Projeto de Lei e Mensagem.

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA			DATA		
Requerimento	01	12	2023			
Planta da Q. e Lote	01	12	2023			
Laudo de Avaliação	01	12	2023			
Edital	04	12	2023			
Memorial Descritivo	04	12	2023			
Projeto de Lei e Mensagem						
Lei n°						

EXMA. SR^a. PREFEITA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: número 15.682.528/0001-65, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº492, Bairro Severino Oliveira, Mãe do Rio, PA - CEP: 68.675-000, tendo como representante legal o senhor, **BALCLEDES SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário portador da Cédula de Identidade, nº 1611088 SSP/PA e do CPF/MF, nº 279.310.802-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Concórdia do Pará/Pa. CEP: 68.685-000, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco), anos com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terrenos urbanos com áreas individuais de 157,50 m² (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), e área total de 630,00 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, localizados na Rua Caripunas s/nº, Bairro Guadalupe, trecho compreendido entre Avenida Independência e Rua Nova, fundos projetados para a Rua Major Cardoso, divididos em 04 (quatro) lotes cada um com 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros), de frente, ao correr da Rua Caripunas, na lateral direita medindo 18,00 m (dezoito metros), lateral esquerda com 18,00 m (dezoito metros), linha de travessão de fundos com 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros), integrantes da Quadra 141, blocos 01 e 02, setor 03, constantes dos lotes: 0458. B.C.I: nº 6630. Inscrição: 001.03.141.0458.001, lote: 0466. B.C.I: nº 6629. Inscrição: 001.03.141.0466.001 no bloco 01 e lotes: 0807. B.C.I: nº 6657. Inscrição: 001.03.141.0807.001, lote: 0815. B.C.I: nº 6658. Inscrição: 001.03.141.0815.001 no bloco 02, ambos confinantes uns aos outros distando 28,00 m (vinte e oito metros), da Rua Nova.

Requer, ainda, a verificação "in loco" da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos
P. Deferimento

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em, 14 / 12 / 2023

Presidente

Concórdia do Pará - PÁ, 01 de dezembro de 2023.


BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Requerente

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 14 / 12 / 2023

Presidente

Rua Nova

Q- 141
Bloco 02

(Travessa Santos)

Q- 141
Bloco 01

Av. Independencia

Rua Major Cardoso

BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 15.682.528/0001-65

Lotes para construção de imóveis residencial - Endereço: Rua Caripunas s/n° - Bairro Guadalupe – Concórdia do Pará – Quadra 141 – Setor 03

04 Lote de Frente para Rua Caripunas com medidas de 8,75m X 18,00 m com área de 157,50 m²

04 Lotes de frente para Rua Major Cardoso com medidas de 8,75m X 18,00 m com área de 157,50 m²

20 Lotes, com medidas de 8,36m x 17,50m com área de 146,30m² -

02 Lotes com medidas de 8,40m x 17,50m com área de 147,00m² - todos com frente para (Travessa Santos). Total de 30 Lotes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 14 / 12 / 2023

Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**INTERESSADOS: BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

OBJETO:

Terrenos localizados na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano. Quadra 141, Setor 03, constante dos Lotes: 0458. B.C.I: nº 6630. Inscrição: 001.03.141.0458.001, lote: 0466. B.C.I: nº 6629. Inscrição: 001.03.141.0466.001, lote: 0807. B.C.I: nº 6657. Inscrição: 001.03.141.0807.001 e lote: 0815. B.C.I: nº 6658. Inscrição: 001.03.141.0815.001, localizados na Rua Caripunas s/nº, Bairro Guadalupe, trecho compreendido entre Avenida Independência e Rua Nova, fundos projetados para a Rua Major Cardoso, divididos em 04 (quatro) lotes cada um com 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros), de frente, ao correr da Rua Caripunas, na lateral direita medindo 18,00 m (dezoito metros), lateral esquerda com 18,00 m (dezoito metros), linha de travessão de fundos com 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros), com área total de 630,00 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), e áreas individuais de 157,50 m² (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) cada lote, de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes e/ou terceiros, contendo benfeitorias de propriedade do interessado, com serviços de infraestrutura urbana de asfalto, luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização diária pelo I.P.C.A.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 8,75 M (OITO METROS E SETENTA E CINCO CENTIMETROS).

LATERAL DIREITA: 18,00 M (DEZOITO METROS).

LATERAL ESQUERDA: 18,00 M (DEZOITO METROS).

LINHA DE FUNDOS: 8,75 M (OITO METROS E SETENTA E CINCO CENTIMETROS).

ÁREA TOTAL: 630,00 m² (SEISCENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS).

ÁREA INDIVIDUAL: 157,50 M² (CENTO E CINQUENTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Planta de valores p/m² = R\$- 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

630,00 m² x R\$- 4,50 = R\$- 2.835,00 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

Fator Corretivo p/m² = R\$- 3,10 (Três Reais e Dez Centavos).

630,00 m² x de R\$- 3,10 = R\$ - 1.953,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Total dos Valores p/m² = R\$- 4,50 + R\$- 3,10 = R\$ 7,60 (Sete Reais e Sessenta Centavos)

630,00 m² x R\$- 7,60 = R\$- 4.788,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno total, objeto deste laudo é de R\$- 4.788,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

O valor de avaliação dos terrenos individuais, objetos deste laudo é de R\$- 1.197,00 (Um Mil Cento e Noventa e Sete Reais). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará-PA, 01 de dezembro de 2023.


BELMIRO VASCONCELOS CUNHA
Mat. N° 130007-5 - Presidente

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em, 14 / 12 / 2023

Presidente


MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. N° 130012-1 - Secretaria

ELENILDA MACHADO DE SOUZA
Mat. n° 130172-1 - Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



EDITAL Nº 26/2023 T/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana ocupada com benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela pessoa jurídica de direito privado, **BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)**, dias a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda a interessada acima citado **possui** área total de 630,00 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), e 157,50 m² (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), em áreas individual, com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: Rua Caripunas s/nº, Bairro Guadalupe, trecho compreendido entre Avenida Independência e Rua Nova, fundos projetados para a Rua Major Cardoso, divididos em 04 (quatro) lotes cada um com 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros), de frente, ao correr da Rua Caripunas, na lateral direita medindo 18,00 m (dezoito metros), lateral esquerda com 18,00 m (dezoito metros), linha de travessão de fundos com 8,75 m (oito metros e setenta e cinco centímetros), integrantes da Quadra 141, blocos 01 e 02, setor 03, constantes dos lotes: 0458. B.C.I: nº 6630. Inscrição: 001.03.141.0458.001, lote: 0466. B.C.I: nº 6629. Inscrição: 001.03.141.0466.001 no bloco 01 e lotes: 0807. B.C.I: nº 6657. Inscrição: 001.03.141.0807.001, lote: 0815. B.C.I: nº 6658. Inscrição: 001.03.141.0815.001 no bloco 02, ambos confinantes uns aos outros distando 28,00 m (vinte e oito metros), da Rua Nova. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, a compradora recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- R\$- 4.788,00 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais), referente a área total ou R\$- 1.197,00 (Um Mil Cento e Noventa e Sete Reais), por áreas individual, e será o processo remetido a Exma. Srª. Prefeita Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 04 de dezembro de 2023.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 14 / 12 / 2023

Presidente

Nivaldo Ribeiro Mendonça

Secretário Municipal de Administração e Finanças - PMCP

Portaria nº 461/2022

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
PROTOCOLO GERAL
Data: 05 / 12 / 20 23
Hora: 09:39
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 14/12/2023

Presidente

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO, BRASILEIRA, PARAENSE, SOLTEIRA, PORTADORA DA C.I – 2734954 – 2º VIA - PC/PA – E DO CPF/MF – 579.526.802-00.

OUTORGADO COMPRADOR:

BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: NÚMERO 15.682.528/0001-65

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO SEM EDIFICAÇÃO.

**ÁREA TOTAL: 630,00 M² (SEISCENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS).
ÁREA INDIVIDUAL: 157,50 M² (CENTO E CINQUENTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS)**

**PERÍMETRO TOTAL: 71,00 M. (SETENTA E UM METROS).
PERÍMETRO INDIVIDUAL: 53,50 M (CINQUENTA E TRES METROS E CINQUENTA CENTIMETROS.**

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA Nº 141, BLOCOS 01 E 02, LOTES: 0458, 0466. NO BLOCO 01 E LOTES: 0807, 0815 NO BLOCO 02, SETOR 03.

FRENTE: RUA CARIPUNAS S/Nº, BAIRRO GUADALUPE.

CONFINANTES: NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA UNS AOS OUTROS NA LINHA DE FUNDOS LOTES 0599 E 0799. DISTANDO 28,00 M (VINTE E OITO METROS), DA RUA NOVA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em, 14/02/2023

Presidente

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO, BRASILEIRA, PARAENSE, SOLTEIRA, PORTADORA DA C.I – 2734954 – 2º VIA - PC/PA – E DO CPF/MF – 579.526.802-00.

OUTORGADO COMPRADOR:

BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: NÚMERO 15.682.528/0001-65

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO SEM EDIFICAÇÃO.

**ÁREA TOTAL: 630,00 M² (SEISCENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS).
ÁREA INDIVIDUAL: 157,50 M² (CENTO E CINQUENTA E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS)**

**PERÍMETRO TOTAL: 71,00 M. (SETENTA E UM METROS).
PERÍMETRO INDIVIDUAL: 53,50 M (CINQUENTA E TRES METROS E CINQUENTA CENTIMETROS.**

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA Nº 141, BLOCOS 01 E 02, LOTES: 0458, 0466. NO BLOCO 01 E LOTES: 0807, 0815 NO BLOCO 02, SETOR 03.

FRENTE: RUA CARIPUNAS S/Nº, BAIRRO GUADALUPE.

CONFINANTES: NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA UNS AOS OUTROS NA LINHA DE FUNDOS LOTES 0599 E 0799. DISTANDO 28,00 M (VINTE E OITO METROS), DA RUA NOVA.



Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em 24/12/2023

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

RUA CARIPUNAS S/Nº, BAIRRO GUADALUPE, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AVENIDA INDEPENDÊNCIA E RUA NOVA, FUNDOS PROJETADOS PARA A RUA MAJOR CARDOSO, DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) LOTES CADA UM COM 8,75 M (OITO METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS), DE FRENTE, AO CORRER DA RUA CARIPUNAS, NA LATERAL DIREITA MEDINDO 18,00 M (DEZOITO METROS), LATERAL ESQUERDA COM 18,00 M (DEZOITO METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 8,75 M (OITO METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS). B.C.I: Nº 6630. INSCRIÇÃO: 001.03.141.0458.001, B.C.I: Nº 6629. INSCRIÇÃO: 001.03.141.0466.001 NO BLOCO 01 E B.C.I: Nº 6657. INSCRIÇÃO: 001.03.141.0807.001. B.C.I: Nº 6658. INSCRIÇÃO: 001.03.141.0815.001 NO BLOCO 02.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, _____.

Concórdia do Pará - PÁ, 04 de dezembro de 2022.


ELISÂNGELA PAIVA CELESTINO
PREFEITA MUNICIPAL


BAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
COMPRADORA